

Câmara Municipal de Vereadores de Casa Legislativa Miguel Lucas de Araújo - Estado de Pernambuco



A serviço do Povo **INDICAÇÃO**

Apresento à Presidência da Câmara de Vereadores de Taquaritinga do Norte, nos termos dos Arts. 2°, § 3°; 138 e 139 do Regimento Interno¹, a presente sugestão, a ser encaminhada ao Senhor Prefeito, na forma de INDICAÇÃO NO SENTIDO DE QUE SEJA CONSTRUÍDA UMA PRAÇA NO BAIRRO CAPIBARIBE AO LADO DE MANIN.

JUSTIFICATIVA:

Exmo. Sr. Prefeito.

A comunidade supracitada carece de um espaço onde os moradores possam usufruir de momentos de lazer e interação social, em conformidade com isto solicitamos a referida construção para tornar o local mais atrativo.

Destacamos que esse espaço contribuirá significativamente para a visibilidade daquela localidade, alem do que, o lazer é um direito assegurado na vida de qualquer cidadão, sendo assim, nada mais justa a construção de uma praça para embelezar e aproveitar uma área comum e dar mais qualidade de vida e bem estar à população.

E pelas razões ora expostas, como representante do município nesta Casa, rogo colaboração e uma resposta do Exmo. Prefeito, na execução do referido pedido.

Taquaritinga do Norte, o6 de dezembro de 2023

ALEXANDRE BÁSILIO DE JESUS TIETRE VEREADOR

JOSÉ ADEMIR MARTINS **VEREADOR**

Art. 139. As indicações serão lidas na hora do Expediente e encaminhadas a quem de direito, independentemente de deliberação do Plenário.





¹ Art. 2º A Câmara tem funções legislativas e exerce atribuições de fiscalização financeira e orçamentária, controle e assessoramento dos atos do Executivo e pratica atos de administração interna.

^{§ 3}º A função de assessoramento consiste em sugerir medidas de interesse público ao Executivo, mediante indicação. Art. 138. A Indicação é a proposição em que o Vereador sugere medidas de interesse público aos órgãos competentes.